

Aviso de Abertura de Concurso de Contratação de Escola - aviso nº 2_ 2025/26

Horário nº 32 inserido na Plataforma SIGRHE - Psicólogo Informam-se todos os interessados que se encontra aberto procedimento concursal para seleção e recrutamento de UM **Técnico Especializado – Psicólogo**, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo.

- 1) Processo de candidatura: o processo é aberto na plataforma informática SIGRHE operada pela Direção-Geral da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).
- 2) Prazo de candidatura: três dias úteis após a introdução da necessidade na plataforma informática SIGRHE da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).
- 3) Modalidade e duração do contrato: contrato a termo resolutivo, até 31 de agosto de 2026.
- 4) Carga horária: **18 horas**.
- 5) Local de trabalho: Agrupamento de Escolas da Murtosa.
- 6) Caracterização das funções: O/a psicólogo/a a contratar desempenhará funções no âmbito da psicologia escolar, nomeadamente no acompanhamento e apoio a alunos com percursos sociais e psicopedagógicos de risco, a alunos com necessidades específicas e orientação escolar e vocacional.
- 7) Requisitos de admissão:
 - a) Licenciatura em Psicologia;
 - b) Inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses, como membro efetivo;
 - c) Apresentação de portefólio, devidamente acompanhado de documentação comprovativa das declarações prestadas;
 - d) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar.
- 8) Critérios:

De acordo com a legislação em vigor, os critérios de seleção adotados são os seguintes:

 - a) Avaliação do portefólio, com fator de ponderação de 30%: (a submeter na plataforma SIGRHE e/ou enviar para: direcao@aemurtosa.edu.pt)
 - i) Habilitação Académica (10%):
 - (1) Doutoramento – 10 pontos
 - (2) Mestrado / Pós-Graduação – 9 pontos
 - (3) Licenciatura – 8 pontos
 - (a) (1, 2 e 3 - pontos não cumulativos)
 - (4) Especialização em Psicologia da Educação – 10 pontos
 - (4 - pontos de majoração)
 - ii) Formação Contínua (10%):
 - (1) > a 100 horas – 10 pontos
 - (2) De 75 a 99 horas – 8 pontos
 - (3) De 50 a 74 horas – 6 pontos
 - (4) Entre 10 e 49 horas – 4 pontos
 - iii) Experiência Profissional em contexto escolar (10%):
 - (1) + de 5 anos – 10 pontos
 - (2) 2 a 5 anos – 8 pontos
 - (3) Até um 1 ano – 6 pontos
 - b) Número de anos de experiência profissional na área (contado até 31 de agosto de 2025), com fator de ponderação de 35%:
 - (1) Entre 1 e 4 anos – 10 pontos
 - (2) De 5 a 9 anos – 20 pontos
 - (3) Mais de 10 anos – 35 pontos

- c) Entrevista de avaliação de competências, com fator de ponderação de 35%, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas por ordem decrescente da soma pontuações obtidas nos métodos dispostos em a) e b):
- i) Conhecimento demonstrado sobre as funções, meio escolar e comunidade educativa (15%);
 - (1) Reduzido conhecimento demonstrado sobre as funções, meio escolar e comunidade educativa – 0 pontos
 - (2) Médio conhecimento demonstrado sobre as funções, meio escolar e comunidade educativa – 5 pontos
 - (3) Manifesto conhecimento demonstrado sobre as funções, meio escolar e comunidade educativa – 10 pontos
 - (4) Elevado conhecimento demonstrado sobre as funções, meio escolar e comunidade educativa – 15 pontos
 - ii) Capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal (10%);
 - (1) Baixa capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal – 0 pontos
 - (2) Média capacidade de oralidade, expressão e comunicação – 5 pontos
 - (3) Alta capacidade de oralidade, expressão e comunicação – 8 pontos
 - (4) Elevada capacidade de oralidade, expressão e comunicação – 10 pontos
 - iii) Motivação e interesse demonstrados (10%).
 - (1) Baixa motivação e interesse demonstrados – 0 pontos
 - (2) Média motivação e interesse demonstrados – 5 pontos
 - (3) Alta motivação e interesse demonstrados – 8 pontos
 - (4) Elevada motivação e interesse demonstrados – 10 pontos
- d) O não envio da documentação exigida e/ou a não comparência para entrevista será motivo de exclusão imediata.
- 9) Júri de seleção: Presidente: Pedro Miguel Correia Leite; 1º Vogal efetivo: Cristiana Pereira Guimarães; 2º Vogal efetivo: Celine Lopes Martins; 1º Vogal suplente: Helena Edite Reis da Silva; 2º Vogal suplente: António Manuel Campos Sousa Tavares.
- 10) O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal efetivo.
- 11) Publicitação dos resultados: Terminado o procedimento de seleção, a publicação da lista final ordenada do concurso será feita no sítio eletrónico do Agrupamento de Escolas da Murtosa, <http://aemurtosa.edu.pt>
- 12) O Júri disponibilizará os extratos da ata e a tabela ordenada com as respetivas pontuações sempre que solicitados pelo opositor ao concurso e cumprindo sempre as normas do RGPD.
- 13) O candidato será selecionado na aplicação SIGRHE da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).
- 14) O candidato selecionado entrará em funções, após ter feito a aceitação da colocação na plataforma eletrónica da DGAE e de ter feito a respetiva apresentação no agrupamento até ao 2º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação estabelecida através da aplicação eletrónica da DGAE.

Murtosa, 11 de dezembro de 2025

O Diretor,

(Manuel Arcêncio da Silva)